





**Voluntariado:
prácticas solidárias en Uruguai**



O Projeto de Apoio ao Voluntariado como um Recurso para o Desenvolvimento no Uruguai tem por objetivo o fortalecimento do voluntariado no setor público, nas organizações da sociedade civil e nas universidades. Sua implementação no período de 2008-2010 busca alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecer as capacidades das instituições públicas e das organizações da sociedade civil na realização de programas de voluntariado.
- Aumentar o diálogo e coordenação de promotores voluntários baseada no respeito pela diversidade de abordagens e práticas solidárias.
- Capacitar e mobilizar jovens para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Este projeto é desenvolvido com fundos do subsídio do Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV), é administrado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e é implementado pelo Ministério de Desenvolvimento Social (através do Instituto Nacional da Juventude e da Direção de Assistência Crítica e Inclusão Social).



Voluntariado: práticas solidárias em Uruguai

No Uruguai, cerca de meio milhão de pessoas (20% da população maior de 14 anos) realizam, atualmente, serviço voluntário.

Como estão difundidas as práticas de voluntariado no Uruguai? Quais são os principais campos de atividade e as organizações nas quais as pessoas desenvolvem trabalho voluntário? Quais são as motivações que impulsionam os uruguaios e uruguaias a ceder parte do seu tempo livre para ajudar os outros? Nas palavras de pessoas de todo o país, encontramos respostas a estas perguntas. E as respostas são estimulantes e edificantes.

As práticas voluntárias estão extremamente difundidas no Uruguai e tem crescido substancialmente na última década. De fato, o 19,9% da população uruguia realiza atividades voluntárias ao momento de ser questionada, enquanto mais de 43% da população faz ou fez isso em algum momento de sua vida.

Este número indica um crescimento do voluntariado, em comparação com os dados registrados na última década. Em 1998, as pessoas voluntárias representavam 7% da população e hoje são 19,9% da população adulta maior de 14 anos, quase meio milhão de pessoas.

Voluntariado é o trabalho ou atividade não paga, que se realiza por vontade própria com a intenção de beneficiar a outras pessoas, sem mediar outro tipo de dever ou obrigação por laços familiares ou de amizade.

O crescimento do voluntariado pode ser devido a diferentes fatores, que em diferentes medidas contribuem à realização desta troca na última década. A crise econômica que favorece a busca de opções, a maior difusão de informação sobre o voluntariado e um crescimento das oportunidades onde se realiza trabalho voluntário de forma organizada pode ser mencionada como fatores potenciais.

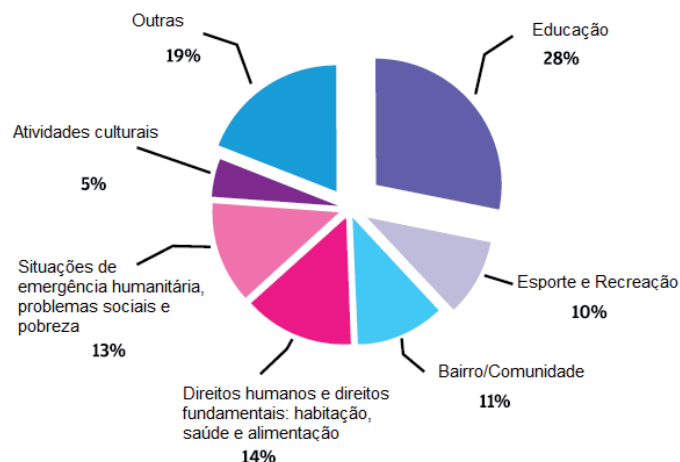
Uma gama variada de instituições e de atividades.

As pessoas que fazem voluntariado realizam suas atividades em diferentes instituições. As organizações culturais e recreativas, igrejas, paróquias e outras organizações religiosas, as organizações de bairros e de vizinhos, organizações esportivas e de recreação, organizações de caráter humanitário são algumas das organizações nas quais os voluntários despejam tempo e esforços. Mas também cedem seu tempo a partidos políticos, grupos de jovens, associações profissionais, cooperativas, sindicatos, organizações ambientais, organizações de defesa dos direitos humanos ou organizações de defesa dos consumidores, entre outras.

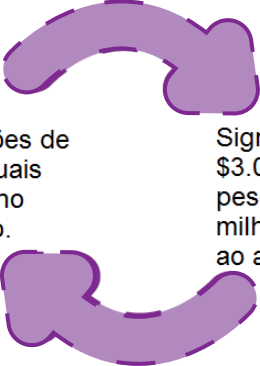
A educação é área que exige quase um terço das pessoas que realizam atividades voluntárias, mas também as pessoas ajudam em seus bairros e em suas comunidades, respondem quando há situações de emergência, colaboram em atividades culturais ou trabalham pelos direitos humanos e direitos fundamentais, entre outras atividades.

Uruguaios e uruguaias que fazem voluntariado pretendem beneficiar a comunidade em geral, mas também, sem dúvida, a infância aparece como prioridade. As crianças são listadas como principais beneficiários do trabalho da maioria dos voluntários no Uruguai.

Assim os voluntários cedem seu tempo



Incorporemos nas políticas de infância no Uruguai, a todos os níveis, a riqueza e as intenções altruístas do voluntariado



142 milhões de horas anuais de trabalho voluntário.

Significam mais de \$3.000 milhões de pesos (quase 135 milhões de dólares ao ano)*

* Cotação em junho de 2009

Uma contribuição extraordinária

Cada pessoa que faz voluntariado no Uruguai dedica em média 26 horas mensais ou 315 por ano a esta atividade. O 19,9% das pessoas maiores de 14 anos realizam trabalho voluntário, portanto, esta é uma contribuição ao país de milhões de horas anuais de trabalho...e certamente também de dinheiro. Pelo trabalho que realizam, estas pessoas oferecem solidariedade e difundem a promoção de valores democráticos. Sua contribuição, estimada com a base do salário mínimo, significa cerca de USD 135 milhões anuais.

A contribuição do voluntariado para a economia nacional é, portanto, substancial, tanto em termos econômicos, como na importância das áreas de intervenção em que as pessoas desenvolvem atividades voluntárias.

Reconheçamos a contribuição do voluntariado, este trabalho muitas vezes invisível, e facilitamos programas e políticas para a expansão deste trabalho e aprender com as experiências solidárias.

Vem de todas as partes...

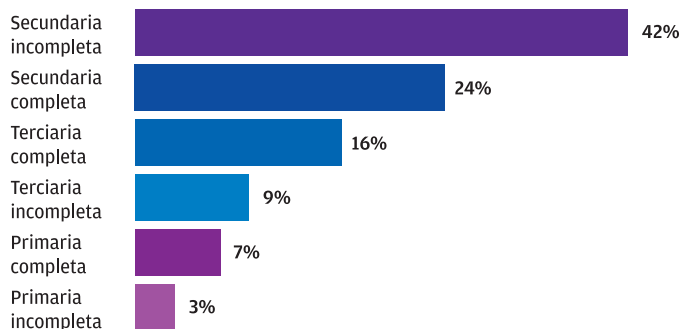
Em todo país, uruguaios e uruguaias que se identificam como pertencentes a diferentes setores sociais, dedicam seu tempo a tarefas de voluntariado. Embora haja uma concentração relativa em Montevideú há voluntários em todo o país, em todos e em cada um dos 19 departamentos, nas cidades grandes e nas menores.

As pessoas que desenvolvem atividades voluntárias se identificam como pertencentes a setores de esquerda, centro e direita e vem de todas as crenças e filiações religiosas.

Homens e mulheres de todas as idades realizam tarefas voluntárias, mas as mulheres têm uma presença maior: na verdade, 55% de todos os voluntários são mulheres. Também, muitas tarefas e atividades de voluntariado são desenvolvidas majoritariamente, e às vezes exclusivamente, por mulheres.

As pessoas que realizam tarefas voluntárias se identificam majoritariamente como pertencentes à classe média baixa. Mais de 40% dos voluntários é constituído por pessoas com educação secundária incompleta.

Nível educativo de las personas voluntarias



***O 40% das pessoas que des-
envolvem tarefas voluntárias
tem menos de 34 anos de
idade.***

As mulheres e os jovens nos dão o exemplo

Como mencionado anteriormente, há mais mulheres do que homens no exercício do voluntariado e além do mais existem determinadas atividades voluntárias que convocam principalmente mulheres, com uma “clássica” ou tradicional distribuição de gênero. Assim, quatro de cada cinco pessoas que realizam tarefas voluntárias de cuidados e acompanhamento, são mulheres. Da mesma forma, há indícios de uma distribuição tradicional de papéis nos próprios beneficiários das ações voluntárias, já que sete de cada dez pessoas que dizem trabalhar para os idosos são mulheres e dez é a proporção no caso de trabalho com pessoas deficientes. Outras tarefas, contudo, como as do tipo administrativo, são assumidas quase inteiramente por voluntários homens também são homens os que trabalham voluntariamente em casos de assistência aos desabrigados.

Mas isso não parece ser sempre assim, ou não, em todos os grupos etários: dos jovens pesquisados há paridade na distribuição do voluntariado por sexo. Será que eles assumem, no modo de vida, mais papéis tradicionais?

Ajudemos a preservar os modelos de participação que se observam nos setores mais jovens: participação com igualdade, de mulheres e homens nas tarefas de voluntariado.

Deixe as pessoas saberem que para os profissionais de todos os setores sociais e de todos os níveis de renda, que exercer o voluntariado é também seu direito e há tarefas para quem quiser colaborar.

Trabalhar para os outros é gratificante

A maioria dos voluntários são pessoas que tem uma profissão definida e estão ocupados atualmente, seja no trabalho ou com estudos formais. Apenas 1,4% se encontram em situação de desocupação.

Os voluntários não buscam, portanto, alcançar com suas ações uma entrada para o mercado de trabalho, mas eles realizam seu trabalho com uma intenção de serviço para as outras pessoas e para a comunidade e adicionam horas de dedicação para suas ocupações diárias, sem reclamar remuneração alguma.

Os voluntários trabalham para os outros e não para si mesmas e isso é revelado através de vários momentos e respostas para as perguntas que são levantadas. Sentem satisfação pessoal ao realizar tarefas de ajuda e apoio a outras pessoas e a maioria entende que através deste exercício adquire habilidades e recebe gratificações no campo de seus próprios valores cívicos.

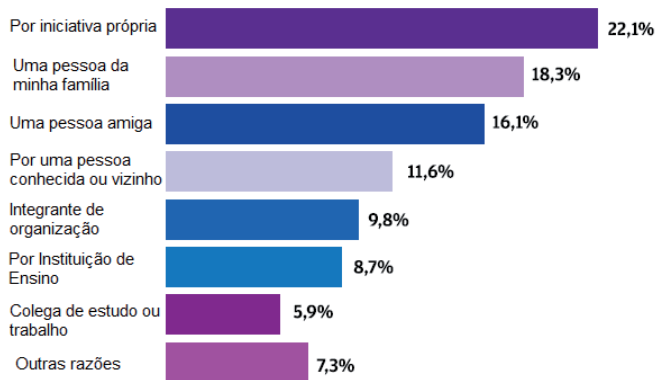
Sou voluntário...	Porcentagem
Por vocação de ajudar e colaborar	44%
Por satisfação pessoal	33%
Para melhorar minha comunidade	14%
Por razões e motivos cívicos	10%

O voluntariado pode ser hereditário e contagioso

A participação em atividades voluntárias parece ser um elemento que se repete nas famílias, que se transmite entre gerações da mesma família ou que simplesmente “se herda”. Certamente o exemplo mais próximo na figura de familiares diretos e especialmente da mãe ou do pai, um filho ou uma filha, é um incentivo para a participação de novas pessoas no voluntariado.

Além disso, oito em cada dez pessoas que fazem trabalho voluntário tem sido motivadas por outras pessoas a participar nestas atividades, sejam familiares, colegas ou um exemplo inspirador. A máxima de algumas comunidades africanas, conhecida como Ubuntu cuja tradução é “Eu sou porque você é”, expressa a maneira como as pessoas estão ligadas umas as outras e parece cumprir-se no caso do voluntariado.

Quem ou o que o motivou a se envolver em atividades voluntárias?



Quase 90% das pessoas pensam que devem educar as novas gerações no exercício do voluntariado e que sua prática é uma experiência de aprendizagem.

Há ainda muitas pessoas para integrar ao voluntariado

A população em geral tem uma boa opinião sobre o trabalho voluntário e a maioria das pessoas entrevistadas o vê como parte de um compromisso ético e moral com a sociedade. Por outro lado, são poucas as pessoas que veem naqueles que exercem trabalho voluntário uma forma de concorrência desleal no mercado de trabalho ou que tiram oportunidades de trabalho para aqueles que precisam. São poucas também as pessoas que dizem não acreditar no trabalho voluntário: apenas 14 % da população diz não acreditar nesta forma de participação social.

Já 20 % da população uruguaia realizam atividades voluntárias. Mas há muitas pessoas ainda para incorporar as atividades voluntárias: pessoas que alegam falta de tempo ou que não tenham sido convidados ou que ainda não encontraram uma razão para isso. Sua participação em tarefas voluntárias enriqueceria suas vidas e poderia melhorar a vida de muitas outras pessoas.

O voluntariado refere-se a essência coletiva das pessoas, dos seres humanos e exerce um efeito contagioso que pode ser aproveitado de maneira positiva no desenho de ações e defesa da política.

Promover el voluntariado

A promoção do voluntariado pode beneficiar o desenvolvimento do país, melhorar a vida de muitas pessoas e enriquecer de diferentes formas a vida de quem se envolve com estas tarefas. A promoção do voluntariado é uma tarefa de todos e de todas, sejam desde organizações sociais, agências do Estado, comitês de bairro e outras organizações que trabalham em conjunto e em coligações, poderiam, por exemplo:

- **Realizar chamadas** em massa para jornadas de trabalho voluntário.
- **Difundir e promover** campanhas de informação sobre o voluntariado.
- **Incorporar as atividades** voluntárias na vida cotidiana.
- **Comunicar os benefícios do voluntariado:** muito pouco tempo de dedicação compensa em muitas vantagens e traz muitos benefícios para a comunidade.
- **Educar no exercício do voluntariado** as novas gerações, através da família e de seus valores próprios.
- **Gerar espaços** onde se possa exercer o voluntariado especialmente o educativo e recreativo.
- **Incorporar o voluntariado** na responsabilidade social empresarial (RSE), nas escolas e centros educativos (práticas de aprendizagem em serviço) e em outros âmbitos.

A inclusão do voluntariado no debate público, na agenda de quem toma decisões, da sociedade civil, das universidades e dos meios de comunicação se apresenta como urgente para seu fortalecimento no Uruguai.

O Uruguai conta com uma lei de voluntariado social desde agosto de 2005. Esta lei reconhece, define, regula, promove e facilita a participação do voluntariado nas instituições públicas. Alcançar

Lei 17.885 Voluntariado social.

ART. 1º:-

(Objeto da lei). Esta lei destina-se a reconhecer, definir, regular, promover e facilitar a participação solidária de indivíduos em atuações voluntárias em instituições públicas, diretamente ou através de organizações privadas sem fins lucrativos, nacionais a estrangeiras.

ART 2º:-

(Definição do termo voluntário social). Considera-se voluntário social as pessoas físicas que por sua livre escolha oferecem seu tempo, seu trabalho e suas habilidades, de forma ocasional ou periódica, com fins de bem público, individualmente ou como membro de organizações não governamentais sem fins lucrativos, oficialmente reconhecidos ou não, de entidades públicas nacionais ou internacionais, sem remuneração alguma em troca.

ART 3º:-

(Política de atuação dos voluntários). As atividades de voluntariado social abrangidas por esta lei são aqueles que se desenvolvem no âmbito de programas ou projetos específicos de instituições públicas.

Os voluntários ou as organizações de voluntariado, não poderão realizar proselitismo político, religioso ou de nenhuma outra natureza durante o desenvolvimento destas atividades.

Os serviços dos voluntários não poderão ser utilizados para substituir empregos formais ou evadir obrigações com os trabalhadores e sua disposição está fora do âmbito da relação de trabalho e da previdência social.

ART 4º.-

(Da não criação de direitos para a admissão na função pública). As atividades de voluntariado social realizadas em instituições públicas não criarão direitos para a admissão na função pública.

ART 5º.-

(Acordo entre as instituições e os voluntários). A relação entre os voluntários com as instituições públicas ou organizações que realizem convênio com eles, deverão formalizar por escrito um acordo ou compromisso de colaboração que contemple o alcance da função a desempenhar e o nome do sujeito voluntário.

Tratando-se de menores, deverá constar no mesmo a expressa autorização dos representantes legais das crianças ou adolescentes que sempre deverão ter mais de 13 anos de idade. O referido acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes por escrito.

ART 6º.-

(Controles).

As instituições públicas deverão notificar o Instituto Nacional de Serviço Civil, a lista de voluntários a eles associados na forma direta ou indireta, assim como as altas e baixas que se registram nesta lista e as descrições das tarefas atribuídas aos mesmos.

Será dever da organização que realize convênios com o

Estado registrar o seu compromisso com seus voluntários no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

ART 7º.-

(Direitos do voluntário). O voluntário tem os seguintes direitos:

A) Receber informação, formação, orientação, apoio e os recursos necessários para exercer as funções atribuídas a ele, desde o momento da sua admissão à tarefa e de forma permanente.

B) Ao respeito a sua liberdade, dignidade, intimidade, crenças e ao tratamento sem discriminação alguma.

C) A colaboração ativa na organização, desenvolvimento, concepção, execução e avaliação das atividades a desenvolver na entidade a qual é inserido, de acordo com os seus estatutos ou regras de funcionamento.

D) Dispor de uma identificação que indique sua condição de voluntário, emitida pela instituição ou respectiva organização na que ela se desempenhe.

E) Realizar sua atividade nas devidas condições de segurança e higiene de acordo com a natureza e as características da tarefa.

F) Ser coberto por um seguro de acidentes no desenvolvimento de suas tarefas, pela instituição pública que o recebe como voluntário.

G) O reconhecimento do valor social de sua contribuição.

H) A certificação de seu desempenho.

I) A jornada de trabalho não poderá exceder seis horas no caso de serviço voluntário realizado por crianças e adolescentes que se refere ao segundo parágrafo do artigo 5º da presente lei.

J) Realizar suas atividades no âmbito dos direitos decorrentes desta lei e do resto do ordenamento jurídico.

ART 8º.-

(Deveres do voluntário). São deveres do voluntário:

- A) Cumprir os compromissos assumidos com as instituições públicas com os quais se relaciona, respeitando as finalidades e os regulamentos das mesmas.
- B) Recusar qualquer indenização por parte do beneficiário ou de outras pessoas envolvidas com sua ação.
- C) Respeitar os direitos, liberdade, dignidade, intimidade e as crenças das pessoas ou grupos aos quais dirige suas atividades.
- D) Dar o consentimento expresso e por escrito para o exame psicofísico prévio, quando a natureza das atividades a realizar a exigência.
- E) Participar nas atividades de formação fornecidas pela instituição ou organização em que atue tais como a capacitação para cumprir as funções cometidas e aquelas que se requeiram com caráter permanente para manter a qualidade dos serviços prestados.
- F) Utilizar adequadamente os recursos que põe a sua disposição a instituição ou organização a que se vincula e efetuar a prestação de contas correspondentes ao finalizar a tarefa atribuída.
- G) Informar a identidade, com antecipação, sua incapacidade de participar das atividades, ou a sua decisão de abandonar a sua tarefa, com o objetivo de tomar medidas necessárias para evitar um prejuízo na atividade atribuída.
- H) Cumprir as obrigações decorrentes do acordo de colaboração a qual se refere o artigo 5º da presente lei e do resto do ordenamento jurídico.

ART 9º.-

(Dos deveres do Estado com relação as atividades do voluntariado). O Estado promoverá a ação voluntária mediante campanhas de informação, divulgação, formação e reconhecimento das atividades voluntárias.

ART 10º.-

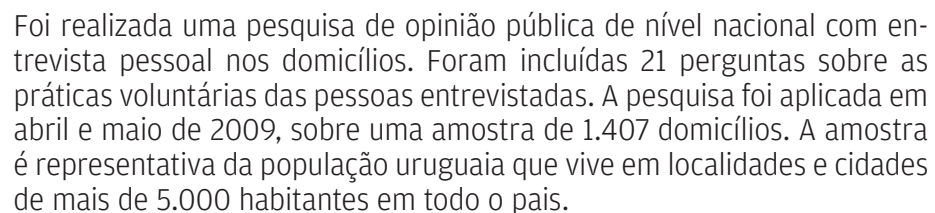
(Da promoção dos benefícios de participação). As instituições públicas que promovam a participação voluntária em atividade de interesse geral, procurarão obter bonificações ou reduções nos custos de meios de transporte público ou outros benefícios necessários que possibilitem o cumprimento das funções atribuídas aos voluntários.

ART 11º.-

(Dia Nacional do Voluntariado). Estabelece-se no dia 5 de dezembro como o “Dia Nacional do Voluntariado” em coincidência com o “Dia Internacional dos Voluntários por um Desenvolvimento Econômico e Social” estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

ART 12º.-

Disposição transitória. (Adaptação das instituições e organizações). As instituições públicas e organizações privadas nos termos do artigo 1º da presente lei que a data de promulgação se encontra desenvolvendo atividades de voluntariado, terão um prazo de noventa dias para ajustar-se ao previsto pela mesma.



Foi realizada uma pesquisa de opinião pública de nível nacional com entrevista pessoal nos domicílios. Foram incluídas 21 perguntas sobre as práticas voluntárias das pessoas entrevistadas. A pesquisa foi aplicada em abril e maio de 2009, sobre uma amostra de 1.407 domicílios. A amostra é representativa da população uruguaia que vive em localidades e cidades de mais de 5.000 habitantes em todo o país.

Pesquisa do Instituto de Comunicação e Desenvolvimento (ICD), de acordo com o Instituto do Planejamento e Orçamento (OPP), Ministério do Desenvolvimento Social (MIDES), Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).



Ministerio de Desarrollo Social



Naciones Unidas Uruguay
Unidos en la Acción



Av. 18 de Julio 1453
C.P. 11200 Montevideo, Uruguay
Tel.: (598 2) 400 03 02 int. 1120
Fax: (598 2) 400 03 02 int. 1111
voluntariado@mides.gub.uy
www.mides.gub.uy